



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

AVISO Nº 42/2018

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO COM ALVARÁ Nº 37/1996
CONSULTA PÚBLICA

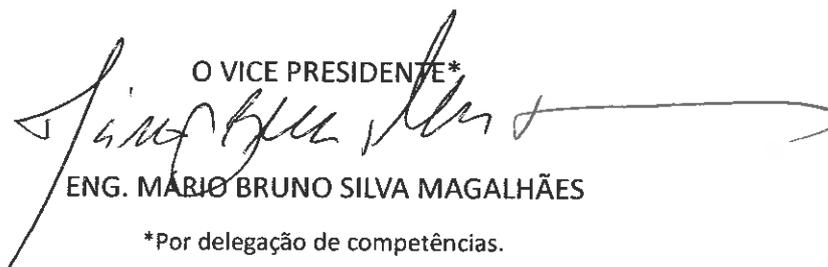
---ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo A/2 - 41.º do Regulamento Municipal, que se encontra aberta, a partir do dia **29 de junho de 2018** e por um período de **10 dias úteis**, a consulta pública relativa ao licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 37/1996 que decorre mediante o Processo n.º L-ALL 22/2018, requerido por Nuno Moreira e José Augusto Moreira, Lda., sito no lugar de Quinta do Casal, freguesia de Marco (extinta Fornos), deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses, sob os n.º 1216/20080310, 1217/2008310 e 1218/20080310, da freguesia de Fornos, deste Concelho, onde se pretende anular o lote nº 91 distribuindo a área pelos dois lotes adjacentes, lotes nº 90 e nº 92.-----

--- Qualquer observação ou sugestão deverá ser apresentada durante o período de exposição, no local de consulta, Paços do Concelho da Câmara Municipal e na Sede da Junta de Freguesia, da freguesia acima mencionada, por escrito, com a identificação completa do seu subscritor e a qualidade em que participa na consulta pública, ou em carta dirigida à Ex.mª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses.-----

--- Para constar e devidos efeitos se passou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no site da autarquia, em <http://www.cm-marco-canaveses.pt>.-----

—Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 19 de junho de 2018. -----

O VICE PRESIDENTE*



ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES

*Por delegação de competências.

Despacho nº 20/GP de 06/11/2017.